LEI n.º 158, de 08 de Junho de 2.000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, na aquisição de materiais permanentes para creches e no pagamento de diárias para funcionários que percebem remuneração de recursos do FUNDEF 60%.

ÓRGÃO: 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 084.11851-008 - Const. e Manut. de Creches - Convênio/RP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
VALOR:..... **R$ 5.000,00**

ÓRGÃO: 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 084.21882-012 - Atividades da Educação - FUNDEF 60%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.02 - Diárias
VALOR:..... **R$ 2.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal n.° 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 084.11851-008 - Const. e Manut. de Creches - Convênio/RP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - Obras e Instalações
VALOR:..... **R$ 5.000,00**
ÓRGÃO: 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 084.21882-012 - Atividades da Educação - FUNDEF 60%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01 - Diárias
VALOR:..... **R$ 2.000,00**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL